



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1855

Araporã – MG 13 de Agosto de 2025.



DECRETO Nº 252/2025

Regulamenta o reembolso de despesas com alimentação de servidores públicos em deslocamentos de até 200 km para cumprimento de atribuições funcionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regulamentar o art. 2º, §4º da LEI Nº 1.211/2017 que prevê o reembolso de despesas com alimentação de servidores em deslocamento,

DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta o reembolso de despesas com alimentação de servidores públicos municipais que se deslocam até 200 km (duzentos e vinte quilômetros) da sede de exercício para cumprimento de atribuições funcionais.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, considera-se:

- Deslocamento: o afastamento temporário do servidor de sua sede de exercício para cumprimento de atribuições funcionais em outro município;
- Sede de exercício: o local onde o servidor tem lotação funcional;
- despesas com alimentação: os gastos com refeições (café da manhã, almoço, jantar e lanches) realizados durante o período de deslocamento;
- Distância: a quilometragem entre a sede de exercício e o local de destino, calculada pela menor rota rodoviária disponível.

### CAPÍTULO II DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 3º. Faz jus ao reembolso de despesas com alimentação o servidor que:

- Seja designado formalmente pela autoridade competente para o deslocamento;
- Comprove a necessidade do deslocamento para cumprimento de atribuições funcionais;
- apresente os comprovantes fiscais das despesas realizadas;
- Observe os limites e condições estabelecidos neste decreto.



Art. 4º. O reembolso será devido quando o deslocamento:

- tiver duração mínima de 3 (três) horas consecutivas;
- Ocorrer em horário que coincida com as refeições principais (café da manhã, almoço ou jantar);
- for realizado para local situado entre 50 km (cinquenta quilômetros) e 200 km (duzentos e vinte quilômetros) da sede de exercício.

**Parágrafo único.** Deslocamentos inferiores a 50 km não darão direito ao reembolso, exceto quando a duração for superior a 8 (oito) horas.

### CAPÍTULO III DOS VALORES E LIMITES

Art. 5º. O valor para reembolso de alimentação será correspondente aquele comprovadamente gasto pelo servidor, limitado ao valor máximo de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 6º. Os valores estabelecidos neste decreto serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice que venha a substituí-lo.

### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º. O servidor deverá apresentar:

- Autorização prévia de deslocamento, emitida pela chefia imediata;
- Relatório de atividades desenvolvidas durante o deslocamento;
- Comprovantes fiscais originais das despesas com alimentação;
- Declaração de quilometragem percorrida ou comprovante de meio de transporte utilizado.

Art. 8º. Os comprovantes fiscais deverão:

- Estar em nome do servidor ou da Administração Pública Municipal;
- Conter discriminação clara dos itens consumidos;
- ser apresentados em até 10 (dez) dias após o retorno do deslocamento;
- Referir-se exclusivamente ao período e local do deslocamento autorizado.



Art. 9º. O reembolso será processado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação completa da documentação, mediante prévia análise e aprovação pela Secretaria de Administração.

### CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES

Art. 10. Não será permitido o reembolso de:

- Bebidas alcoólicas;
- Despesas realizadas em estabelecimentos de propriedade do servidor ou de seus familiares;
- gastos excessivos ou incompatíveis com a natureza do serviço;
- Despesas sem comprovação fiscal adequada;
- Alimentação fornecida gratuitamente pelo órgão ou entidade de destino.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pela Secretaria de Administração e Meio Ambiente, ouvida a Procuradoria Jurídica quando necessário.

Art. 12. O servidor que apresentar documentação falsa ou adulterada estará sujeito às penalidades previstas na legislação disciplinar aplicável.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou secretaria.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 13 de agosto de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 013/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO PARA ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Julgamento:

- Adriana Helena de Oliveira Faria;
- Dnely da Silva
- Alexandra Helena Ribeiro de Souza – Assessora Jurídica
- Alessandro Oliveira da Silva – Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã/MG, 13 dias do mês de agosto de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1855

Araporã – MG 13 de Agosto de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG

### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2025  
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, CEP: 38.465-000, regularmente cadastrada no CNPJ: 23.098.510/0001-49, Tel.: (34) 3284- 9500, endereço eletrônico [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), através do servidor designado para dispensa de licitação através da Portaria nº 007/2025, Sr. JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA, publicada no Site Oficial e no Diário Oficial do Município de Araporã/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo tipo ônibus, marca Agrale, modelo Marua, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araporã/MG.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 13/08/2025  
TERMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 20/08/2025 às 07h59m  
DATA E HORA DA DISPUTA: 20/08/2025 das 08h às 14h  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.licita.net.com.br/>)

Termo de Dispensa e anexos podem ser visualizados no site oficial [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br).

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone: (34) 3284-9516, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Araporã/MG será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após convocação.

Araporã/MG, 13 de agosto de 2025.

JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA  
Presidente Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

### AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2025  
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

A Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, CEP: 38.465-000, regularmente cadastrada no CNPJ: 23.098.510/0001-49, Tel.: (34) 3284- 9500, endereço eletrônico [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), através do servidor designado para dispensa de licitação através da Portaria nº 007/2025, Sr. JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA, publicada no Site Oficial e no Diário Oficial do Município de Araporã/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra do veículo tipo veículo tipo ônibus, marca Volkswagen, modelo Inducar Volare, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araporã/MG.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 13/08/2025  
TERMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/08/2025 às 07h59m  
DATA E HORA DA DISPUTA: 21/08/2025 das 08h às 14h  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.licita.net.com.br/>)

Termo de Dispensa e anexos podem ser visualizados no site oficial [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br).

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone: (34) 3284-9516, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Araporã/MG será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após convocação.

Araporã/MG, 13 de agosto de 2025.

JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA  
Presidente Comissão de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 083/2025  
DISPENSA Nº. 017/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preço;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021,

AUTORIZO, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº. 017/2025, oriunda do Processo Licitatório nº. 083/2025, tendo por objeto a contratação, de forma EMERGENCIAL, à luz do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, visando à prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em câmaras frias, visando garantir o funcionamento adequado e a conservação das vacinas armazenadas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO E HOMOLOGO, assim, a contratação da empresa 52.071.637 RENATA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 52.071.637/0001-72, sediada na Rua Francisco Marco Ferreira, nº. 56, Bairro: Morada Nova, CEP: 38.421-062, na cidade de Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 25.265,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Araporã/MG, 13 de agosto de 2025.

JAQUELINE CUSTÓDIO FÁRIA ELIAS  
Secretaria Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### AVISO

Chamamento Público nº 001/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG), por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, torna público que realizará o Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, com o objetivo de selecionar empresas do ramo da construção civil, construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir 50 unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade desta municipalidade, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, alterada pela portaria MCID 488/2025 no que couber aos municípios selecionados pela Portaria MCID nº 47, de 17 de Janeiro de 2025 e suas eventuais alterações.

O recebimento da documentação ocorrerá até o dia 05/09/2025 às 13:00 através do protocolo geral da Prefeitura de Araporã, endereçado para a Secretaria Municipal de Compras e Planejamento.

Abertura dos envelopes de Documentação ocorrerá no dia 05 de setembro às 13:30 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araporã, na sala da Procuradoria-Geral do Município;

O Edital de Chamamento Público para Credenciamento, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no site [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br). Maiores informações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria Municipal de Compras e Planejamento, localizada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Setor Centro, Araporã – Minas Gerais, telefone (34) 3284-9514.

Araporã (MG), 13 de agosto de 2025.

DALSON MESSIAS MATOS  
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1855

Araporã – MG 13 de Agosto de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG  
Lei Municipal nº 899/2011 de 24-05-2011  
e-mail: conselhosaudedeapora@gmail.com

Estado de Minas Gerais  
Município de Araporã  
Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 006/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua 136ª reunião ordinária realizada aos 22 dias do mês de julho de 2025, no Auditório do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social Norma Aparecida Ferreira, situado a Rua Antônio Rabelo, 111, Centro, Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

#### RESOLVE:

- Dar posse aos Conselheiros, biênio 2025 a 2027;
- Eleição da Mesa diretora, biênio 2025 a 2027.

#### DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 21 dias do mês de julho de 2025.

*Marcia Moura Silva*  
Marcia Moura Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG  
Secretaria Executiva  
E-mail: conselhosaudedeapora@gmail.com

- Reunião extraordinária mês de julho 2025.
- Data, horário, duração prevista e local:  
29/07/2025, às 8h, 1h:30 min, – sala de Reunião da Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes situado a Rua dos Bergamos, 86, bairro: Alvorada em Araporã-MG.
- Quem conduzirá e quem estará presente Luciano Basso e Aline Aparecida Marinho e Membros do CMS

#### Tópicos agendados:

Credenciamento de equipes da APS (1 Equipe – eSF, 5 Profissionais – ACS e 1 Equipe – eMulti Estratégica)  
Apresentação das contas bancárias da saúde e suas aplicações.

Araporã, 25 de julho de 2025.

*Marcia Moura Silva*  
Marcia Moura Silva  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ-MG

Aos 29 dias do mês de julho de 2025 às 8 horas na sala de reunião da sede em Vigilância em saúde, localizado a rua dos Bergamos nº: 86, bairro Alvorada em Araporã-MG realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do ano de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Araporã-MG, sob a presidência de Márcia Moura Silva e secretariada por Edilaine Aparecida Silva. A presidente Márcia Moura Silva deu início à reunião, cumprimentando os presentes e verificando o quórum necessário para deliberação, conforme o regimento interno, informou a Pauta: Credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde; Apresentação das planilhas de repasses financeiros das esferas Estadual e Federal ao Município; Discussões e deliberações pertinentes. Em seguida passou a palavra ao senhor Luciano Basso coordenador das Unidades Básicas de Saúde, o qual apresentou a proposta de credenciamento de equipes da Atenção Primária de Saúde (1 equipe – eSF, 5 profissionais ACS e 1 equipe – eMulti Estratégica), informando também que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionados à qualificação ou aumento de cobertura de equipes e serviços constam no Plano Municipal e na Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho municipal de Saúde. Em seguida passando a palavra a senhora Aline Aparecida Marinho que cumprimentou a todos e apresentou à plenária, as planilhas contendo a descrição dos repasses financeiros provenientes das esferas Estadual e Federal ao Município, referente ao período de fevereiro/2025 à julho/2025. As informações contemplam os seguintes campos: projeto, UPG, data de pagamento, valor financeiro, conta creditada e número da resolução. O valor total dos repasses no período foi de R\$ 4.023.486,81 (quatro milhões e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). Foi informado que as planilhas completas, contendo a discriminação item a item, serão anexadas à presente ata e integrarão a Resolução nº: 007/2025, a ser emitida por este Conselho. Após a apresentação, os conselheiros deliberaram que as planilhas apresentadas serão encaminhadas junto à Resolução, garantindo a publicidade e transparência dos repasses financeiros. Após aprovação das pautas apresentadas a senhora Aline Aparecida apresentou a todos o esboço de slogan do Conselho Municipal de Araporã-MG, “desenho com pessoas em círculo de mãos dadas com uma cruz representando a saúde com o nome Conselho Municipal de Saúde de Araporã, Cuidar, Participar e Transformar” o qual foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, a senhora Márcia Moura Silva presidente encerrou a reunião às 9:15 (nove horas e quinze minutos), lavrando-se a presente ata, que será assinada por mim, Edilaine Aparecida Silva, e pela presidente.

*Marcia Moura Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
Secretaria Municipal de Saúde

Araporã-MG, 28 de julho de 2025.

Ofício nº 141/2025 SMS/PMA  
Ao Conselho Municipal de Saúde  
A Coordenação de Atenção à Saúde da Unidade Regional de Saúde  
Assunto: Credenciamento de equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde

Prezados (as),

Comunico ao Conselho Municipal de Saúde, à Coordenação de Atenção à Saúde da Unidade Regional de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (através da Unidade Regional de Saúde) que este município fez a solicitação de credenciamento de equipes e/ou serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo apresentado no quadro abaixo.

Declaro também que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionados à qualificação e/ou aumento de cobertura de equipes e serviços de saúde constam no Plano Municipal ou Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Solicitação de credenciamento:

| Tipologia das equipes e/ou dos serviços da APS | Quantitativo |
|------------------------------------------------|--------------|
| Equipe - eSF                                   | 1            |
| Profissional - ACS                             | 5            |
| Equipe - eMulti Estratégica                    | 2            |

\* Indicar a tipologia da equipe, serviço ou programa e o quantitativo solicitado, com a seguinte ordem: Atividade - ID - indicar a seguinte ordem.

*Jaqueline Custódio Faria Elias*  
JAQUELINE CUSTÓDIO FÁRIA ELIAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua dos Bergamos, nº 86, Bairro Alvorada  
Tel: (34)3284-1027 e (34)3284-1154 – e-mail: [vis@lencia@arapora.mg.gov.br](mailto:vis@lencia@arapora.mg.gov.br) e [vis@lenciamsaude@arapora.mg.gov.br](mailto:vis@lenciamsaude@arapora.mg.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1855

Araporã – MG 13 de Agosto de 2025.